



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 656/2019,

de 27 de março de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.03 – Secretaria de Esportes e Cultura

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1034 – Aquisição de Equipamento para Academia ao Ar Livre - Bairro Limoeiro

CATEGORIA ECONÔMICA

[280] 4.4.90.52.00-02 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 25.500,00

[281] 4.4.90.52.00-01 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão com o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 27 de março de 2019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 656/2019, em fls. 37, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 27 de março de 2019.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal